



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4929, de 17 de março de 2022.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043/2012 e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de 01 (um) lote totalizando **600 m²** (seiscentos metros quadrados) do **Sr. Douglas Badiani**, situada na Rua Jocondo Caliman nº 710, Vila Palmira, Marilândia-ES, Cep. 29.725-00, inscrito no RGI desta comarca, sob nº 2.328, Livro 2-L, conforme documentos constantes no Processo nº 1796/2022, conforme descritas abaixo:

- Área a desmembrar do Senhor **Geraldo Goltara**, Lote 03, uma área de **300 m²** (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao norte, lote 04 -Douglas Badiani, ao oeste com Rua Antonio Constante Avancini, ao sul com Lote 02 e a leste com o Lote 22, , inscrição Municipal nº 010204600036.

- Área a remanescente do **Sr. Douglas Badiani**, Lote 04, uma área de **300 m²** (trezentos metros quadrados), confrontando-se ao norte com lote 05, ao oeste com a Rua Antonio Constante Avancini, ao sul com o lote 04 - Douglas Badiani e a leste com o lote 21, inscrição Municipal nº 010204600048.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

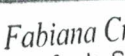
Marilândia(ES), 17 de março de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/03/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 17 / 03 / 2022


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2